

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado 2320596 emitido pela 1ª UPJ Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Goiânia, por determinação do MM Juiz de Direito Dr Luciano Borges da Silva, no dia 31 de maio de 2024, às 13:40 horas, realizei em contato com a administração do edifício Golden Tulip Goiânia Adress Hotel, situado na Avenida República do Líbano, 2526, Setor Oeste, Goiânia/Goiás, o recepcionista Rodrigo interfonou no apartamento 1705B, e não atenderam, estando fechado. Diante disso, PROCEDI a avaliação do imóvel de forma indireta, por valor de mercado e comparação a bens similares à venda no local. O imóvel indicado foi registrado aos 27 de Junho de 1995 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, livro 2, matrícula 110.971, fls. 1, contendo sala de estar, quarto social, cozinha, banheiro, com área privativa de 38,47 metros quadrados, conforme documentos acostados aos autos, sendo um flat com potencial comercial, locação ou venda, está localizado em via asfaltada, próximo à Praça Tamandaré, com fácil acesso a comércio, escritórios, escolas, farmácias, bancos e de grande densidade demográfica. Considerando a formato, qualidade e idade da construção, e média de preços da região, utilizo o método comparativo direto - item 8.32 da NBR 14653-2 norma da ABNT e avalio o imóvel em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), quanto ao valor de comercialização. Sendo o que tinha a avaliar, conforme determinação do Juízo indicado, devolvo para os devidos fins.

Goiânia, 31 de maio de 2024

ISABELLA L CAMILO

OFICIALA DE JUSTIÇA

Valor: R\$ 14.948,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 1ª UPJ JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS: 1º, 2º, 3º, 4º E 5º
Usuário: Teo Educacional Ltda Me - Data: 15/07/2025 16:35:51

